



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de Pneus para os veículos da frota municipal e maquinário pertencente à Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP.

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, por meio de suas diversas secretarias e órgãos municipais, realiza serviços essenciais como transporte de passageiros, coleta de lixo e manutenção de vias públicas, entre outros. Tais serviços dependem de veículos que, para seu pleno funcionamento, necessitam de manutenção constante, incluindo a substituição periódica de pneus. A aquisição de pneus é fundamental para garantir a segurança e a eficiência do transporte de pessoas e cargas. Pneus desgastados ou danificados representam riscos elevados de acidentes, além de comprometerem a performance dos veículos, o que pode resultar em paradas imprevistas e aumento de custos com manutenção. Além disso, a troca de pneus adequados e de qualidade contribui para a otimização do consumo de combustível, reduzindo despesas operacionais da administração pública. A aquisição de pneus novos visa ainda prolongar a vida útil dos veículos e garantir a continuidade das atividades prestadas à população sem interrupções. A escolha da compra se dá em conformidade com a demanda de reposição dos pneus dos veículos oficiais, cujo desgaste compromete o desempenho e a segurança. A aquisição será feita de acordo com as especificações técnicas exigidas, considerando a durabilidade, resistência e adequação às condições de uso. Portanto, a aquisição dos pneus é essencial para a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura e para assegurar a eficiência operacional e a segurança no transporte de funcionários e no cumprimento das obrigações municipais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, encontrando-se em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal. Trata-se de aquisição de material de consumo essencial, de demanda contínua e indispensável à manutenção das atividades dos órgãos e secretarias municipais, estando, ainda, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício correspondente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo o atendimento à demanda das secretarias municipais, diante da necessidade da aquisição do objeto.

Ainda, conforme determina o Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, deverá ser utilizada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica e atendidas as especificações abaixo e a todas as exigências de especificação normativas, entre outros:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O fornecimento do objeto utilizando-se materiais de qualidade, em observação às normas e padrões de qualidade;
- b) A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso, disponibilizar pessoal habilitado e transporte adequado;
- c) As especificações do material não expressamente declaradas neste edital deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;
- d) Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** a partir do envio da solicitação de fornecimento, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma;
- e) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e demais anexos, fixando prazo para a regularização;
- f) Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão ser orientados a descarregar os materiais na área destinada, somente na presença do funcionário do Setor, responsável pelo recebimento.
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois, da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi realizada, considerando o histórico de utilização do bem de consumo dos últimos anos, a qual vem suprimindo a demanda de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PNEU 205/55 RI6 PNEU RADIAL, SEM CÂMARA (TUBELESS), NOVO, PRIMEIRO USO, DESTINADO A VEÍCULOS LEVES. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), QUANDO APLICÁVEL, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA "B" E RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÍNIMA CATEGORIA "B". DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, GARANTIA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID.	162
2	PNEU 215/75 R17.5- MISTO (DIRECIONAIS / DIANTEIRO) MISTO (DIRECIONAIS/DIANTEIRO) - PNEU RADIAL, SEM CÂMARA (TUBELESS), NOVO, PRIMEIRO USO, DESTINADO A VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA. DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO/ENCE, QUANDO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA "B" E RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÍNIMA CATEGORIA "B". BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA, BOA DIRIGIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE IRREGULAR. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE E FABRICAÇÃO RECENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID.	43
3	PNEU 215 75 R17.5 - MISTO (TRATIVOS / TRASEIRO)	UNID.	60



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	MISTO (TRATIVOS/TRASEIRO) - PNEU RADIAL, SEM CÂMARA (TUBELESS), NOVO, PRIMEIRO USO, DESTINADO A VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA. DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO/ENCE, QUANDO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA "B" E RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÍNIMA CATEGORIA "B". BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA, BOA DIRIGIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE IRREGULAR. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE E FABRICAÇÃO RECENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR.		
4	PNEU 275 80 R22.5 - MISTO (DIRECIONAIS / DIANTEIRO) MISTO (DIRECIONAIS/DIANTEIRO) - PNEU RADIAL, SEM CÂMARA (TUBELESS), NOVO, PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS PESADOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO/ENCE, QUANDO APLICÁVEL, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA MÍNIMA CATEGORIA "B" E RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÍNIMA CATEGORIA "B". BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA, CONFORTO E MAIOR VIDA ÚTIL. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS E CAMINHÕES.	UNID.	28
5	PNEU 235 75 R15 - MISTO DIRECIONAL MISTO DIRECIONAL - PNEU RADIAL, SEM CÂMARA (TUBELESS), NOVO, PRIMEIRO USO, COM SELO INMETRO/ENCE QUANDO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA CATEGORIA "B", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÍNIMA CATEGORIA "B", INDICADO PARA USO MISTO, COM BOA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID.	8
6	PNEU 275 80 R22.5 - MISTO (TRATIVOS / TRASEIRO) MISTO (TRATIVOS/TRASEIROS) - VEÍCULOS PESADOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO/ENCE, QUANDO APLICÁVEL, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA MÍNIMA CATEGORIA "B" E RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÍNIMA CATEGORIA "B". BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA, CONFORTO E MAIOR VIDA ÚTIL. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS E CAMINHÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELLIN, BRIDGESTONE, DUNLOP OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID.	50

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao município de Monteiro Lobato/SP, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

De acordo com a característica do objeto, foi identificada a seguinte solução de mercado que poderia, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 01 – A aquisição do objeto requerido por meio de processo licitatório Pregão, utilizando como critério de julgamento o menor preço.

Tendo em vista a natureza do objeto estar enquadrada no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021 como bens e serviços comuns, e seu fornecimento parcelado – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado – fica definida a utilização da modalidade licitatório de Pregão Eletrônico para a aquisição requerida.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, visto a necessidade de padronização dos materiais a serem fornecidos em relação à sua qualidade e tipo de material, com vistas ainda a propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia de escala ao município.

Define-se ainda que a vigência da citada Ata de Registro deverá ser de 12 (doze) meses, devido às alterações constantes de mercado e imprevisibilidade das quantidades reais que serão consumidas, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Fornecimento de pneus de qualidade e dentro dos padrões de mercado;
- b) Aquisição célere e economicamente viável do objeto;
- c) Manutenção do fornecimento do objeto para a contínua execução dos serviços municipais.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Determinar servidor que seja responsável pela avaliação dos materiais fornecidos e gestão da Ata de Registro de Preços que será gerada após a finalização do processo.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto a ser adquirido deve obedecer às normas e critérios de sustentabilidade estabelecidos por padrões nacionais e internacionais, ao quais deverão ser observados pelos licitantes.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Do ponto de vista técnico a solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada no mercado e na Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a aquisição parcelada, do ponto de vista orçamentário e operacional, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Monteiro Lobato, 26 de junho de 2026.

Esair Pacheco de Menezes Junior
Secretário Municipal de Transportes